

TERMO DE REFERÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n.º 660, setor Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sr.ª Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, representada neste ato pela Sr.ª Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.799/2024, através da solicitação unificada n.º 20250312003, para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, Hidrossanitários, Ferramentas, Materiais para pintura, Acessórios e Ferramentas a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias, Fundos e Departamentos desta Municipalidade.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão(s) requisitante(s):

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4	80	unidade
2	ARGAMASSA 20KG	300	pacote
3	ARRUELA LISA 3/8	400	unidade
4	BACIA P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO)	40	unidade
5	CADEADO DE LATÃO 20 MM	60	unidade
6	CAIXA ACOMPLADA (CAIXA DE DESCARGA)	30	unidade
7	CAIXA DE GORDURA PVC 250x150x50	30	unidade
8	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC	50	unidade
9	CAIXA SIFONADA 100x100x50	20	unidade
10	CALHA DE ALUMINIO 70cm	120	unidade
11	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PARA 06 DISJUNTOR	15	unidade
12	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	60	unidade
13	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	60	unidade
14	CIMENTO SACO COM 50 KG	60000	unidade
15	COLA ADESIVA OARA TUBO E CONEXÃO DE PLASTICO	90	unidade
16	COLUNA DE FERRO 5/16 - 6MTS	150	unidade
17	COLUNA PARA LAVATÓRIO	20	unidade
18	DISCO DIAM. TURBO 110 MM 20 MM	80	unidade
19	DOBRADIÇA 3.1/2	50	unidade

20	ENGATE FLEXIVEL 1/2" x 50cm	30	unidade
21	ESPUDE BORRACHA P/ VASO	20	unidade
22	EXTENSÃO DE 10MTS	45	unidade
23	EXTENSÃO DE 3MTS	60	unidade
24	EXTENSÃO DE 5MTS	32	unidade
25	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA	45	unidade
26	FIO CABO FLEX 10MM- PRETO	3000	metro
27	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM CINZA NABEI	2000	metro
28	FIO CABO FLEXIVEL 6MM PRETO	2000	metro
29	FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 RASQ	2000	metro
30	FITA CREPE 50 MM X 50 MT	250	unidade
31	FITA ISOLANTE ADERE 19X20 PR	200	unidade
32	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	200	unidade
33	FORRO PVC	1350	metro
34	INTERRUPTOR DE INBUTIR 4x2	30	unidade
35	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	120	unidade
36	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	120	unidade
37	JOELHO ESGOTO 50 MM	120	unidade
38	JOELHO SOLD 25MM	120	unidade
39	JOELHO LR 25 MM X 1/2	120	unidade
40	LÂMPADA COMPACTA 20W	200	unidade
41	LÂPADA COMPACTA 30W	200	unidade
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25X220	150	unidade
43	LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W	130	unidade
44	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	30	unidade
45	LIXA MASSA GR 0.80 225X275MM	850	unidade
46	LUMINÁRIAS PLAFON C/ BOCAL DE LOUSA L27	100	unidade
47	LUVA SOLDAVEL 25 MM	150	unidade
48	LUVA SOLDAVEL RL-25mm x 3/4"	150	unidade
49	MANGUEIRA PRETA 3/4.	800	metro
50	PIA INOX 1,60mm x 50mm	20	unidade
51	PINCEL 315- 2	50	unidade
52	PISO CERAMICO 45x45	400	unidade
53	PLUG 10A	100	unidade
54	PORTAL EM MADEIRA	120	jogo
55	REDUÇÃO ESGOTO PVC 50x40	100	unidade
56	REGISTRO PLATICO DE PRESSÃO 3/4"	60	unidade
57	RODA FORRO TIPO U 8-10mts	200	metro
58	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	100	unidade
59	ROLO ANTIRESPINGO 23 CM.	80	unidade
60	SERRA PARA SEGUETA MANUAL	160	unidade
61	T SOLDÁVEL 25MMM	80	unidade
62	TARUGO CORRIDO DE PVC	200	metro
63	TELHA CAPA E BICA	5000	unidade
64	TOMADA DE IMBUTIR 20A - 250V	55	unidade
65	TORNEIRA 3/4	60	unidade
66	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2	40	unidade
67	TUBO DESPEJO 1.2	7	unidade

68	TUBO PVC 50MM X 60MTS	10	unidade
69	TUBO PVC P/ ESGOTO 50mm x 6mts	10	unidade
70	TUBO SOLDAVEL 25 MM	10	unidade
71	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA PZ	10	unidade
72	REJUNTE CINZA PLATINA PCT 1KG	150	pacote
73	TINTA À BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS)	100	unidade
74	EMENDA PARA FORRO PVC DE 1º QUALIDADE	400	metro
75	CANTONEIRA PARA FORRO PVC.	400	metro
76	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 5/16 X 3/8	40	unidade
77	ABRAÇADEIRA TIPO U 4	200	unidade
78	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM	150	unidade
79	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	120	unidade
80	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	300	unidade
81	ADAPTADOR ELETRICO	15	unidade
82	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	50	unidade
83	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75G	100	unidade
84	ARAME GALVONIZADO Nº18 - 1KG - 1,24MM	150	quilo
85	ARAME RECOZIDO Nº18	300	quilo
86	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12P.	100	unidade
87	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA	100	unidade
88	BARRA DE FERRO ROSC. 1/2 X 100RI POL.	50	barra
89	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO	30	unidade
90	BRAQUETE 03 POLOS	5	unidade
91	BROCA AÇÃO RAPIDO 3/8 1128	80	unidade
92	BROCA AR P/ METAL 0,73MM X 9/64	60	unidade
93	BROCA AR P/ METAL 0,91 X 3/16	100	unidade
94	BROCA AR P/ METAL 079MM X 5/32	60	unidade
95	BROCA P/ CONCRETO 090MM X 05MM	100	unidade
96	BROCA P/ CONCRETO 120MM X 08MM.	100	unidade
97	BROCA P/ FIBROCIMENTO 320MM X 7/16.	100	unidade
98	BROXA RETANGULAR GRANDE 825/2	30	unidade
99	BUCHA RED ESGOTO 100 X 50	30	unidade
100	BUCHA PLASTICA Nº 08	290	unidade
101	BUCHA RED 50/40 PVC	50	unidade
102	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	50	unidade
103	CABO PARA ROLO 23 CM	30	unidade
104	CADEADO Nº20	50	unidade
105	CADEADO Nº35	220	unidade
106	CADEADO Nº40	75	unidade
107	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE	30	unidade
108	CAIXA ELETRICA PARA COMPUTADOR	4	unidade
109	CAIXA PARA PADRÃO MONOF. 127V	20	unidade
110	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO	20	unidade
111	CAIXA SINF. N2 AL QUADRADA. 00 X 125 X 50 X 40	20	unidade
112	CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA.	20	unidade
113	CAIXA SOBREPOR	70	unidade
114	CAL PARA PINTURA PACOTE CONTENDO 8 KG	5000	pacote
115	CANALETA PERFIL CONDT. 20 X 10 X 200MM	300	unidade

116	CAP ESGOTO 100 MM	100	unidade
117	CAP SOLDAVEL 25 MM	50	unidade
118	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 35CM.	50	unidade
119	CHAPA MEIA LUA 5/16	25	unidade
120	CHAVE AJUSTE A CARBONO CROMADO 12	12	unidade
121	COLA BRANCA 1LT	150	frasco
122	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS.	10	peça
123	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS.	10	peça
124	CORDA PET. TRANÇADA 8MM X 220	150	metro
125	CORDA PET. TRANÇADA 10MM X 15M	200	metro
126	CORRENTE ZINCADA 60B 6,4MM 1/4	40	metro
127	CURVA PVC CONDUTE 180 X 3/4 PR PE - TUBOS	40	unidade
128	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14 X 24	20	unidade
129	DISJUNTOR BIPOLAR 35A.	12	unidade
130	DISJUNTOR TRIPOLAR 3A	20	unidade
131	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	40	unidade
132	DOBRADIÇA 055 LS 2,1 - 2	60	unidade
133	DOBRADIÇA 4	20	unidade
134	DUREPOX/POLYEPOX 100GR	100	unidade
135	ELO FUSÍVEL 06K	50	unidade
136	ELO FUSÍVEL 10K	50	unidade
137	ENGATE BR 40 CM CROMADO	50	unidade
138	ENGATE BR 50 CM	50	unidade
139	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35	30	unidade
140	FAÇÃO AFIADO 700 X 16	50	unidade
141	FECHADURA SOBREPOR.	30	unidade
142	FECHADURA STAM 803/03	50	unidade
143	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 C/12 MT	800	unidade
144	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 C/12 MT	800	barra
145	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO	10	unidade
146	FIO CABO FLEX 10MM VERDE	4000	metro
147	FIO CABO FLEX 10MM AZUL	7000	metro
148	FIO CABO FLEX. 750 X 2,5MM	5000	metro
149	FIO CABO RIGIDO 750V X 2,50MM	3500	metro
150	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	3000	metro
151	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM	4700	metro
152	FITA CREPE 50 MM 3M LARGA	300	unidade
153	FITA ISOLANTE 20MT	120	unidade
154	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MM	150	unidade
155	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT.	810	unidade
156	FIXADOR P/ CAL	800	unidade
157	FORMÃO 1/2	10	unidade
158	GANCHO C/ BUCHA 10	20	unidade
159	GARFO P ROLO	10	unidade
160	GRAMPEADOR ERGONÔMICO.	30	unidade
161	HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 1,20MT	130	unidade
162	INTERRUPTOR RADIAL BR BEM. 4X2 TRIPLO	30	unidade
163	LAMPADA FLUOR. TUBULAR 20W T12 PL	200	unidade

164	LAMPADA FLUOR TUBULAR 40W T12 PL	160	unidade
165	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 X 220	200	unidade
166	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 X 220	200	unidade
167	LAMPADA INCAND. 60 X 220	180	unidade
168	LAMPADA INCAND.100 X 220	120	unidade
169	LAVATÓRIO C/ COLUNA	36	unidade
170	LIXA 3M MASSA 120	500	unidade
171	LIXA 3 M MASSA 220	500	unidade
172	LIXA 3 M MASSA 80	500	unidade
173	LIXA FERRO 3M 80/100	500	unidade
174	LIXA FERRO GR 100 - 225 X 275MM	500	unidade
175	LIXA MASSA 150	500	unidade
176	LUVA ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA	150	par
177	LUVA ESGOTO 40 MM	50	unidade
178	LUVA ESGOTO 50MM	50	unidade
179	LUVA LR 25 MM X 1,2	50	unidade
180	LUVA LR 25 MM X 3/4	60	unidade
181	LUVA ROSCAVEL 1/2	50	unidade
182	LUVA SIMPLES ESGOTO 10 MM	50	unidade
183	LUVA SOLDAVEL 20 MM	60	unidade
184	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	450	metro
185	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2	600	metro
186	MANGUEIRA PR POLIET 3/4X1,5MM	600	metro
187	MARTELO CHAPEADOR.	15	unidade
188	MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1 S/ VÁLVULA	120	unidade
189	MASSA ACRILICA 18 LITROS	1000	lata
190	MASSA CORRIDA - 15KG	620	pacote
191	NÍPEL ROSCÁVEL 1/5.	40	unidade
192	ÓCULOS POLICARB. INCOLOR.	60	unidade
193	PA MÉDIA BICO S/ CABO NR2	60	unidade
194	PALHA DE AÇO	1400	unidade
195	PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9	300	unidade
196	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 40	700	unidade
197	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	700	unidade
198	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X7	700	unidade
199	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X3	700	unidade
200	PARAFUSO PARA MDF PHILIPS 3.5 X 30	700	unidade
201	PARAFUSO P/ TELHA KIT 5/16 X 110 OS	700	unidade
202	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2	700	unidade
203	PARAFUSO C/ BUCHA Nº06	2500	unidade
204	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	100	unidade
205	PEDRA PARA AFIAR 2 FACES RETANG.	40	unidade
206	PIA INOX 180M CONCRETADA S/ VÁLVULA	15	peça
207	PINCEL 1 518	50	unidade
208	PINCEL 1 395/3	50	unidade
209	PINCEL 1.6 395/4	60	unidade
210	PINCEL 2 518	50	unidade
211	PINCEL 2 395/5	48	unidade

212	PISO ESMALTE 33 X 33	1000	metro
213	PISO ESMALTE 35 X 35	1000	metro
214	PLAFON - COR BRANCA	100	unidade
215	PLUG ROSCADO 1/2	100	unidade
216	PORCA SEXTAVADA 3/8 COM ROSCA	1000	unidade
217	PORTA LISA EM MADEIRA 80X2.10	118	unidade
218	PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA	200	quilo
219	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	200	quilo
220	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	200	quilo
221	PREGO C/ CABEÇA 20 X 30	200	quilo
222	PREGO C/ CABEÇA 22 X 48	200	quilo
223	PREGO C/ CABEÇA 17 X 24	200	quilo
224	PREGO C/ CABEÇA 19 X 42	200	quilo
225	PREGO C/ CABEÇA 26 X 72	200	quilo
226	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	200	quilo
227	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	200	quilo
228	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	250	quilo
229	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	250	quilo
230	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	120	unidade
231	REAJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	2000	pacote
232	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BFP	40	unidade
233	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BFP	40	unidade
234	REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50	40	unidade
235	REGISTRO 1416 C/ 23 3/4	40	unidade
236	REGISTRO 3/4	30	unidade
237	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25M	30	unidade
238	REGISTRO PRESSÃO PVC HERG.S/ CANOPLA 25M	20	unidade
239	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	20	unidade
240	RODEL 80 MM	30	unidade
241	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM	100	unidade
242	ROLO DE LÃ 15 CM 306/15	100	unidade
243	ROLO DE LÃ DE 23CM S/ CABO	80	unidade
244	SOQUETE S/ CHAVE	80	unidade
245	STARTER P/ LAMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLASTICO	120	unidade
246	TALHADEIRA CHATA 12	100	unidade
247	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS	6	unidade
248	TANQUE CIMENTO DUPLO.	40	peça
249	TE ESGOTO 100 X 100 MM	200	unidade
250	TE ESGOTO 50 X 50 MM	200	unidade
251	TE SOLDÁVEL 20 MM	200	unidade
252	TELHA CAPOTE 1,10M X 55MM	3000	unidade
253	TELHA AMIANTO 2.44 X 50	4000	unidade
254	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10	4000	unidade
255	TELHA TIPO PLAN.	57000	unidade
256	TINTA P/ PISO 3.600ML	120	galão
257	TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P + T P/C	80	unidade
258	TOMADA CONJUGADA	30	unidade
259	TOMADA CZ EMB. 4 X 2 2 POL. + TERRA	30	unidade

260	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA CZ E PRETA	30	unidade
261	TORNEIRA PLASTICO DE 1/2	30	unidade
262	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO	30	unidade
263	TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	30	unidade
264	TUBO ESGOTO 100 MM	100	unidade
265	TUBO ESGOTO 50 MM	130	unidade
266	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6M	100	unidade
267	TUBO SOLDAVEL 20 MM	100	unidade
268	UNIÃO INTERNA 3/4..	50	unidade
269	UNIÃO INTERNA REDU 1 X 3/4	50	unidade
270	UNIÃO PLASTICA 1/2 POL	50	unidade
271	VALVULA P/ DESCARGA RI 484 - 1.1/2	10	unidade
272	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE	60	unidade
273	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	50	peça
274	VASSOURA GRAMA WOEKER REG. 22 ARAME	50	unidade
275	VEDA CALHA 285 GRS	320	unidade
276	BUCHA PLASTICA Nº 06	120	unidade
277	FILTRO P/ BEBEDOURO	6	unidade
278	FIO PP 3/2.5	3500	metro
279	TE ELETRICO COM 03 ENTRADAS	40	unidade
280	RASTELO DE FERRO C/ CABO	50	unidade
281	TORNEIRA EM METAL PARA PIA E TANQUE	10	unidade
282	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	10	unidade
283	JOELHO SOLD 50 MM	20	unidade
284	JOELHO SOLD 100MM	20	unidade
285	CARRINHO DE MÃO..	40	unidade
286	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	200	unidade
287	ANTI FERRUGEM MUNDIAL PRIME	15	frasco
288	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LTS	20	unidade
289	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000LTS	15	unidade
290	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS	10	unidade
291	TARUGO CORRIDO DE MADEIRA	200	metro
292	TERMINAL DE PREÇÃO 50MM	11	unidade
293	TERMINAL DE PREÇÃO 35MM	10	unidade
294	CURVA DE 32MM	12	unidade
295	ABRAÇADEIRA TIPO U 32MM	50	unidade
296	CORDOALHA 35MM	100	metro
297	JOELHO ESG. 90DN 100MM	36	unidade
298	LUVA ESGOTO DN-100 KRONA AMANC	40	unidade
299	SOLEIRA GRANITO 0,13X,080	5	unidade
300	JOGO DE ALISAR PARA PORTA 2,10X80	20	jogo
301	PARAFUSO 6MM	1500	unidade
302	COLUNA 3/8	300	unidade
303	ESPAÇADOR 4MM	8	pacote
304	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES	20	unidade
305	quadro de distribuição 25 elementos	4	unidade
306	ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 20CM	4000	unidade
307	TERMINAL 2,5MM	60	unidade

308	TERMINAL 2,5MM OLHAL	20	unidade
309	TERMINAL 16MM	20	unidade
310	HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 2,40MT	15	unidade
311	CABO NU 10MM	15	metro
312	ELETRODO 6013 2,50MM	20	quilo
313	ABRAÇADEIRA TIPO D 20MM	2000	unidade
314	BRAÇADEIRA TIPO D 32MM	590	unidade
315	FIO 16MM AZUL	4200	metro
316	FIO 16MM VERMELHO	3800	metro
317	FIO 2,5MM VERMELHO	5000	metro
318	FIO 2,5MM AZUL	3850	metro
319	FIO 1,5MM VERMELHO	6000	metro
320	FIO 1,5MM AZUL	4800	metro
321	FIO 1,5MM PRETO	6000	metro
322	PADRÃO COMPLETO 5MTS BIFÁSICO 220V	15	unidade
323	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	125	galão
324	LIXA DISCO N.80	1000	unidade
325	LIXA DISCO N.100	1000	unidade
326	LIXA DISCO N.60	1000	unidade
327	TERMIAL 35MM	15	unidade
328	TERMINAL 10MM	20	unidade
329	QUADRO DE DISTRIB. 36D DIN C/ BARRA EMB	5	unidade
330	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	20	unidade
331	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100	30	unidade
332	CABO 35MM VERMELHO	1000	metro
333	CABO 35MM AZUL	1000	metro
334	CABO 35MM VERDE	1000	metro
335	CABO 10MM VERMELHO	1000	metro
336	FIO 10MM VERMELHO	2500	metro
337	pia inox 1,50 c/ valvula	3	unidade
338	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 X 0,58CM	20	unidade
339	TORNEIRA TANG MF	50	peça
340	TORNEIRA TANQUE COMB. FR 12HD	30	unidade
341	TORNEIRA B. MÓVEL 1186 CS 1/4V LAVATÓRIO	30	unidade
342	TUBO ESGOTO 40MM	20	metro
343	JOELHO 45 GRAUS 40MM ESGOTO	19	unidade
344	RALO SIFONADO 100MM COM CAIDA PARA 40MM	5	unidade
345	LUVA 100MM	5	unidade
346	REDUÇÃO 60/25MM	3	unidade
347	TUBO 40MM SOLDAVEL	2	unidade
348	FECHADURA COMUM	60	unidade
349	U PARA TESOURA	13	unidade
350	PREGO C/C 15 X 21	250	quilo
351	PREGO COM CABEÇA 18X27	400	quilo
352	DOBRADIÇA 1.1/2	17	unidade
353	RODA FORRO PVC	230	unidade
354	PAFLON	230	unidade
355	LAMPADA LED 12V	400	unidade

356	BOIA ELETRICA	40	unidade
357	CONTACTOR 25 TRIPOLAR 220V	3	unidade
358	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 3.5M	43	unidade
359	PREGO 28 X 27	500	quilo
360	VARA DE FERRO 5.0	200	unidade
361	VARA DE FERRO 1/4	150	unidade
362	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL	8	unidade
363	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	250	metro
364	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M DE COMPRIMENTO	2500	unidade
365	TRELIÇA DE 6M DE COMPRIMENTO	2300	unidade
366	FORRO DE 6M DE COMPRIMENTO	6000	peça
367	JANELA DE ALUMÍNIO 1 X 1,50	11	unidade
368	VITRÔ 60CM	5	unidade
369	CANO DE 25MM	5	unidade
370	JOELHO RL 25/20MM	15	unidade
371	JOELHO ESG. 45DN 50MM	5	unidade
372	CANO DE 100M	500	unidade
373	CANO DE 50MM	500	unidade
374	CANO DE 40MM	500	unidade
375	FORRO DE 5M DE COMPRIMENTO	1500	peça
376	JANELA DE ALUMÍNIO DE 1 X 1,20	9	unidade
377	ACENTO PARA VASO	80	unidade
378	FLANGE DE 60MM	25	unidade
379	FLANGE DE 40MM	50	unidade
380	TE SOLDAVEL 25 MM	22	unidade
381	REGISTRO DE PVC 60MM	2	unidade
382	REDUÇÃO DE 60/40	2	unidade
383	REDUÇÃO DE 40/32	2	unidade
384	REDUÇÃO DE 32/25	2	unidade
385	JOELHO 40MM SOLDAVEL	2	unidade
386	ROLDANA MÉDIA	80	unidade
387	DPS DE 60Ka	6	unidade
388	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	14	unidade
389	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A	11	unidade
390	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A	11	unidade
391	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A	9	unidade
392	FITA DE PVC 20CM	340	unidade
393	BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR	5	unidade
394	FITA PARA PINTURA	500	unidade
395	MALHA DE FERRO	425	metro
396	ACENTO PARA VASO SANITÁRIO DE DEFICIÊNCIA	4	unidade
397	PARAFUSO DE 7 POLEGADAS 5/16 COM PORCA E ARRUELA	10	unidade
398	ANTIDERRAPANTE PARA RAMPAS DE ACESSO	50	metro
399	RESINA PARA TELHA COR CERÂMICA 18LT	5	lata
400	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 4M DE COMPRIMENTO	11	unidade
401	PIA DE INOX 1.15M	4	unidade
402	T RL 25/20MM	10	unidade

403	CAIXA SINFONADA DE 10MM	4	unidade
404	FIO 2,5MM COR VERDE	1050	metro
405	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ELEMENTOS	4	unidade
406	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	4	unidade
407	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A	4	unidade
408	DPS DE 40KA	6	unidade
409	ROLO DE ESPUMA 9CM CZ C/CB 406/09	15	unidade
410	ARAME RECOZIDO TORCIDO	75	quilo
411	CUMEEIRA	324	unidade
412	PORTA LISA EM MADEIRA 60 X 2.10	12	unidade
413	VARA DE CANO 25MM	500	unidade
414	VARA DE CANO 50MM	500	unidade
415	VARA DE CANO 40MM	500	unidade
416	FLANGE DE 50MM	4	unidade
417	FLANGE DE 25MM	4	unidade
418	REGISTRO DE PVC 40MM	4	unidade
419	REGISTRO DE PVC 50MM	4	unidade
420	REDUÇÃO DE 50/25MM	4	unidade
421	REGISTRO DE GAVETA 25MM COM CANOPLA	5	unidade
422	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM CANOPLA	5	unidade
423	VEDA ROSCA GRANDE	20	unidade
424	MANGOTE 40MM	14	unidade
425	VARA DE CANO 100MM	3	unidade
426	JOELHO DE 45 GRAUS DE 50MM	10	unidade
427	VASO SANITÁRIO	26	unidade
428	FIO 4MM COR VERMELHO	2200	metro
429	FIO 4MM COR AZUL	2000	metro
430	FIO 4MM COR VERDE	2000	metro
431	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 ELEMENTOS COM BARRAMENTO	10	unidade
432	CAIXA PARA PADRÃO 220V COMPLETA	10	unidade
433	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A	3	unidade
434	CORDOALHA DE 10MM	20	metro
435	CERÂMICA PARA PISO COR BRANCA	2000	metro
436	CERÂMICA PARA PAREDES DA COZINHA E BANHEIRO COR BRANCA	2000	metro
437	DOBRADIÇA DE 2 POLEGADAS	68	conjunto
438	JOELHO ESGOTO 40 MM	20	unidade
439	TE ESGOTO 40MM	20	unidade
440	JOELHO 25MM ÁGUA FRIA	25	unidade
441	TE 25MM ÁGUA FRIA	15	unidade
442	ADAPTADOR 25MM ÁGUA FRIA	15	unidade
443	TORNEIRA DE PVC PARA BANHEIRO	50	unidade
444	TORNEIRA B. MÓVEL 1162 CS33 1/4V PAREDE PIA	42	unidade
445	TANQUE DE FIBRA 1,50M	3	unidade
446	JOELHO ESGOTO 100MM	10	unidade
447	Y ESGOTO DE 100 X 100MM	10	unidade
448	CAIXA DE DESCARGA	10	unidade

449	SIFÃO GARGANTA PARA LAVATÓRIO	15	unidade
450	TOMADA SIMPLES	70	unidade
451	INTERRUPTOR SIMPLES	30	unidade
452	LIXA PARA MADEIRA Nº80	2000	unidade
453	LIXA PARA MADEIRA Nº100	2000	unidade
454	ENGATE PARA MANGOTE	10	unidade
455	TUBO DE 60MM ÁGUA FRIA	5	unidade
456	JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA	5	unidade
457	COLA DE PINCEL PARA COLAR CANO	150	unidade
458	TORNEIRA DE PVC PARA PAREDE	5	unidade
459	TUBO DE 25MM ÁGUA FRIA	10	unidade
460	LAMPADA LED 15WTS	350	unidade
461	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	12	unidade
462	CALHA DE ZINCO	200	metro
463	FITA DE DILATAÇÃO	290	unidade
464	CERÂMICA PARA PÁTIO	2600	metro
465	FIO 25MM COR PRETO	2000	metro
466	FIO 25MM COR AZUL	130	metro
467	FIO 25MM COR VERDE	130	metro
468	CAIXA PADRÃO 220V TRIFASICO	2	unidade
469	DISJUNTOR DE 90A TRIFASICO	4	unidade
470	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR	3	unidade
471	TINTA PARA PINTAR TELHA COR CERÂMICA 18LT	45	lata
472	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M	70	unidade
473	TUBO DE 32MM ÁGUA FRIA	3	unidade
474	JOELHO DE 40MM ÁGUA FRIA	3	unidade
475	JOELHO DE 32MM ÁGUA FRIA	3	unidade
476	FIO 6,00MM COR VERMELHO	2500	metro
477	FIO 6,00MM COR VERDE	2500	metro
478	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE 18LT COR PALHA	160	lata
479	LIXA Nº800	2000	unidade
480	ESPELHO 60 X 90	100	unidade
481	HASTE 5/8 DE 3M	16	unidade
482	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	8	unidade
483	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DAS POTÊNCIAS 18 X 14 EM PVC COM BARRAMENTO	10	unidade
484	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM	10	unidade
485	LUVA ESGOTO DE 32MM	12	unidade
486	CORDOALHA 50MM	300	metro
487	DISCO DE CORTE PARA POLI CORTE	100	unidade
488	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	100	unidade
489	ISOLADORES PARA SPDA	20	unidade
490	BARRA DE APOIO PNE DE 60CM	50	unidade
491	BARRA DE APOIO PNE DE 80CM	50	unidade
492	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA	7	unidade
493	MANGOTE 50MM	6	unidade
494	REPARO PARA DESCARGA EMBUTIDA	2	unidade

495	FIO 10MM COR AZUL	2500	metro
496	FIO 10MM COR VERDE	2500	metro
497	CAIXA PADRÃO COMPLETO BIPOLAR	2	unidade
498	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	200	lata
499	TINTA PARA PISO 18 LTS.	200	lata
500	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18LT DIVERSAS CORES	220	lata
501	TINTA ACRÍLICA 3,600LT DIVERSAS CORES	230	lata
502	CAIXA LUZ 4 X 2 PVC.	80	unidade
503	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600LT COR MARFIM	320	lata
504	CHAPA PARA EMENDAS DE PEÇAS DE MADEIRA	100	par
505	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PRETA	3	unidade
506	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3600 COR BRANCO GELO	180	lata
507	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25MM	10	unidade
508	TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS	22	lata
509	ALAVANCA 1,80	10	unidade
510	CAL SACO 5 KG	300	unidade
511	CAVADEIRA 1,5	25	unidade
512	BASE PARA RELE FIXA TECNO	50	unidade
513	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES	50	unidade
514	BOXA RETANG. 18X8 ATLAS/WORKER	50	unidade
515	ENXADA	62	unidade
516	FACA PARA CORTAR GRAMA	30	unidade
517	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	60	unidade
518	FIO CABO 6ML	4500	metro
519	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20	10	unidade
520	FITA ISOLANTE 20 MTS	300	unidade
521	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA	350	unidade
522	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM BUCHA	20	unidade
523	LAMPADA 400 AMP	60	unidade
524	LAMPADA P/ REFLETOR A VAPOR METALICO 1000WT	180	unidade
525	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	180	unidade
526	LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330/20	250	unidade
527	LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA FS-160	50	unidade
528	RASTELO 22 DENTES ARAME	50	unidade
529	REATOR DE 2000 WT	50	unidade
530	ROLO P/ PINTURA GRANDE	30	unidade
531	ROLO PARA PINRURA PEQUENO	30	unidade
532	ARGAMASSA INTERNA ACI	300	saco
533	BACIA TURCA BRANCA	5	unidade
534	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25MM	40	unidade
535	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO C/ CABO 1/2 X 5	30	unidade
536	COLA ADESIVA PLAST 850G	200	unidade
537	ESMALTE BRASILAR 3,6 ML BRANCO GELO	160	galão
538	ESPAÇADOR 2MM	70	pacote
539	FIO CABO 3 X 16MM TRIPLEX	2500	metro
540	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	3000	metro
541	JOELHO PVC ESG. 90DN 50MM	15	unidade
542	JOELHO PVC ESG. 90DN 100MM	15	unidade

543	JOELHO SOLDAVEL 90RL 25MM/2	15	unidade
544	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM	30	unidade
545	JOELHO SOLDAVEL 90 - 50MM	10	unidade
546	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO 51 X 32	4	peça
547	PISO BEM. 50 X 50 BRITA PORTUGUESA	350	metro
548	PROTETOR AUDITIVO	30	unidade
549	REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2	8	peça
550	REATOR VAPOR METÁLICO 1000/62	50	unidade
551	REJUNTE PRETO GRAFITE	20	quilo
552	RELE FOTOELETRICO	500	unidade
553	SOQUETE PORCELANA E-27	100	unidade
554	TE SOLDAVEL 50MM	3	unidade
555	TELHÃO TROPICAL 3,66 X 110M	4500	unidade
556	TUBO PVC 40MM X 6MM PLÁSTICO	10	barra
557	TUBO PVC 100MM X 6MM PLÁSTICO	8	barra
558	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6MM	6	barra
559	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	20	barra
560	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	6	barra
561	VEDACIT BALDE 18LT	150	unidade
562	JOELHO 90 ESGOTO PRIM PVC 50 MM	30	unidade
563	JOELHO 90 ESGOTO 25 MM	30	unidade
564	JOELHO LP 25MM X 1/2	30	unidade
565	TE SOLDAVEL ROSCA 25 MM 1/2	50	unidade
566	LUVA P/ LAVATÓRIO(TANQUE)	30	unidade
567	PREGOS C/ CABEÇA 17X21	150	quilo
568	LIXA 3M MASSA 220	650	unidade
569	LIXA 3M MASSA 80	600	unidade
570	NIPEL ROSCAVEL 1/2	40	unidade
571	TINTA ESMALTE 3600 ML VERDE FOSCO.	86	lata
572	CADEADO DE LATÃO 35 MM	100	unidade
573	CADEADO DE LATÃO 40 MM	60	unidade
574	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	125	unidade
575	COLA BRANCA 1 LITRO	100	unidade
576	ROLO DE LÃ 9 CM	30	unidade
577	REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG	38	unidade
578	JUNTA PISO 5 MM	80	unidade
579	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS FICHADO EM BOCAL	100	unidade
580	MANGUEIRA PR POLIET 3/4 X 1,5 MM	30	unidade
581	PORCA SEXTAVADA 3/8 C/ ROSCA GROSSA	500	unidade
582	TRENA IRWN 3MT X 13MM	70	unidade
583	BLOCO P/ CONCRETO 120MM X 8MM	20	unidade
584	FITA ADESIVA EMP. 45 X 50	100	unidade
585	TACHA AZULADA Nº8	300	unidade
586	TRENA IRWN 5MT X 19MM	90	unidade
587	ARCO DE SERRA STANLEY REGULAVEL 12P	5	unidade
588	ELO FUSIVEL 06 K	10	unidade
589	ELO FUSIVEL 10 K	10	unidade
590	FIO CABO FLEXÍVEL 750W X 2.5MM	25	metro

591	LIMA CHATA PARA ENCHADA 8P	10	unidade
592	LUVA DE ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA	20	par
593	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	60	metro
594	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA C2 E PRETA	40	unidade
595	TOMADA C2 EMB. 4X2.2 POL + TERRA	40	unidade
596	LÂMPADA GOLDEN FLUORESCENTE ESPIRAL 20X220V	50	unidade
597	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	280	unidade
598	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 36CM	20	unidade
599	GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2X36 CM GALVONIZADO	4	unidade
600	BROCA AR P/ METAL 079MM X 9/64	100	unidade
601	BROCA AR P/ METAL 102MM X 1/4.	100	unidade
602	BARRA DE FERRO ROSC 1/2 X 100RI POLEGADAS	550	unidade
603	COLUNA 5/16 - 7 X 14 X 8MM - 6M	600	unidade
604	CX DE LUZ 4 X 2 PVC	10	unidade
605	MANGUEIRA CARRUG.3/4 REFORÇADA	500	metro
606	BISNAGA LIQUIDA P/ PINTURA	80	unidade
607	FURADEIRA P/ MOTOSERRA	10	unidade
608	VÁLVULA DOCOL DESCARGA RI 484 - 1,1/2	10	unidade
609	TOMADA 1715 SOB POR TRIP 2P + TP/C	60	unidade
610	FIO TELEFÔNICO EXTEN FI	2500	unidade
611	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	32	unidade
612	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - INCA	60	unidade
613	PORTA LISA DE CURRUPIXA 80 X 2,10	20	unidade
614	CORDA PET TRANC. COLOR 08MM X 220M	2500	metro
615	PENEIRA ARO 55 CAFE	15	unidade
616	PENEIRA ARO 55 AREIA	4	unidade
617	GANCHO COM BUCHA 10MM	4	unidade
618	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS	5	peça
619	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS	5	peça
620	ARMAÇÃO PRESBOW "1" POLO	10	unidade
621	ARMAÇÃO PRESBOW "2" POLOS	10	unidade
622	REGUÁ DE ALUMINIO 2MT SUPER REFORSSADA	3	unidade
623	COLHER PARA PEDREIRO PACETA OVAL 10	25	unidade
624	INTERRUPTOR WALMA BR 4 X 2 2551 EMB. CONJ.	70	unidade
625	INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 TRIPLO	40	unidade
626	INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 DUPLO + TOMADA	15	unidade
627	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	300	unidade
628	CORDA PET TRANÇADA 04MM X 225M	500	metro
629	TUBO EM PVC 32 MM	20	unidade
630	ADAPTADOR INTERNO 1/2	20	unidade
631	MANGUEIRA PRETA DE 1/2	20	metro
632	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 210 X 80	10	unidade
633	JOGO DE PORTAL EM MADEIRA ESPECIE JATOBÁ MEDINDO 2,10 X 80	10	unidade
634	CHAPA DE M.D.F COR BRANCA DE 15MM A UNID. MEDINDO 1.85 X 2.75	300	unidade
635	GALÕES DE 2.800ML COLA CONTATO	50	unidade
636	CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 25	10	unidade

637	CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 16	50	unidade
638	CAIXA DE PARAFUSO 4.0 X 40	10	unidade
639	PISO ESM TRIUNFO 45X45	1000	metro quadrado
640	LAVATORIO COM COLUNA	5	unidade
641	SPRAY MUNDIAL PRIME 360ML ESMALTE	120	unidade
642	BOMBA ANAUGER 1500 X 127V	30	unidade
643	FITA CREPE	150	unidade
644	MANGUEIRA REFORÇADA 3/4	500	metro
645	MANGUEIRA PRETA 1/2	400	metro
646	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4	10	unidade
647	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	15	unidade
648	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20 MM	15	unidade
649	CAP SOLDÁVEL 20MM	15	unidade
650	BUCHA Nº05	10	unidade
651	LIXA DE FERRO 100	500	unidade
652	LIXA DE FERRO 80	500	unidade
653	TINTA ESMALTE 3600ML	120	lata
654	CADEADO DE LATÃO 25MM	3	unidade
655	ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM	10	unidade
656	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 220V	25	unidade
657	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 127V	30	unidade
658	BROXA RETANGULAR GRANDE	10	unidade
659	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2	1000	barra
660	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16	1000	barra
661	CORRENTE ZINCADA 4MM 1/4	20	metro
662	ABRAÇADEIRA ROSCA 5/16	500	unidade
663	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	120	unidade
664	ARRUELA LISA 1/2	800	unidade
665	ARAME GALVANIZADO Nº18	2500	quilo
666	MÁSCARA RESPIRATÓRIA S/ VÁVULA	30	unidade
667	CORDA PET 8MM	200	metro
668	CORDA PET 4MM	200	metro
669	TOMADA RADIAL FÊMEA	30	unidade
670	TOMADA POL + TERRA	30	unidade
671	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30	60	unidade
672	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	6	unidade
673	REGISTRO PRESSÃO PVC	6	unidade
674	CHAPA DE EMENDA 35CM	20	unidade
675	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7	20	unidade
676	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3	20	unidade
677	GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2	2	unidade
678	BROCA AR P/ METAL 0,79MM	10	unidade
679	BROCA AR P/ METAL 0,73MM	20	unidade
680	BROCA AR P/ METAL 102MM	20	unidade
681	PIA INOX 180M S/ VÁLVULA	5	unidade
682	CABO P/ PÁ 1,20MT	10	unidade
683	TOMADA TRIP 2P	60	unidade

684	CURVA PVC CONDUITE 3/4	30	unidade
685	ARMAÇÃO PRESBOW 1 POLO	10	unidade
686	ARMAÇÃO PRESBOW 2 POLOS	10	unidade
687	INTERRUPTOR RADIAL BR TRIPLO	15	unidade
688	INTERRUPTOR RADIAL BR DUPLO + TOMADA	15	unidade
689	COLAR INTERNO 60MM	15	unidade
690	COLAR INTERNO 50MM	15	unidade
691	INCHADA C/ CABO	20	unidade
692	LUVAS P/ SERVIÇOS PESADOS	250	par
693	BOTAS DE BORRACHA C/ BICO DE FERRO	200	par
694	BOTA DE BORRACHA	100	par
695	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/16	600	unidade
696	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1/2	1200	unidade
697	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/8	1000	unidade
698	BARRAS DE FERRO ROSCADO 7/8	1500	unidade
699	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1	1200	unidade
700	BARRAS DE FERRO ROSCADO 3/8	1200	unidade
701	ARRUELA LISA 5/16.	1500	unidade
702	ARRUELA LISA 5/8.	2000	unidade
703	ARRUELA LISA 7/8	1000	unidade
704	ARRUELA LISA 1	1000	unidade
705	PORCA SEXTAVADO 5/16	800	unidade
706	PORCA SEXTAVADO 1/2	1000	unidade
707	PORCA SEXTAVADO 5/8	1500	unidade
708	PORCA SEXTAVADO 7/8	1500	unidade
709	PORCA SEXTAVADO 1"	800	unidade
710	PORCA SEXTAVADO 3/8"	2000	unidade
711	LIMA REDONDA	50	pacote
712	LIMA CHATA	1000	unidade
713	PARAFUSO C/ PORCA 3/8	500	unidade
714	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5MM.	1500	unidade
715	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE	8	unidade
716	CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA	10	unidade
717	THINNER 28LT	500	unidade
718	LIXA - MASSA 100	50	unidade
719	FIO TIPO CABO 4MM	500	metro
720	PLUG P/ TOMADA FÊMEA	4	unidade
721	PLUG P/ TOMADA MACHO	4	unidade
722	BENJAMIM	6	unidade
723	BAINHA P/ FACÃO	10	unidade
724	BOTINA EPI BRACOL C/ CA - BRAVO	15	par
725	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	200	unidade
726	PARAFUSO C/ BUCHA Nº05	10	unidade
727	COLA INSTANTÂNEA 100G	200	unidade
728	MARTELO	50	unidade
729	ALICATE UNIVERSAL 8	50	unidade
730	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO	2	unidade
731	BROCAS P/ CONCRETO 08 MM	400	unidade

732	CHAVE GRIFE MEDIA	1	unidade
733	LUVA PIGMENTADA	300	unidade
734	CINTA PARA CARGA C/ CATRACA 9M X 5000KG	10	unidade
735	REFLETOR LED PRETO BIV 100W LUZ BRANCA	120	unidade
736	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT	1000	unidade
737	CONE SINALIZADOR	100	unidade
738	FOICE	20	unidade
739	MARRETA C/ CABO 3KG	15	unidade
740	CAVADEIRA ARTIC 206CM CB MADEIRA	120	unidade
741	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM(5/16")	100	quilo
742	BALDE METAL 10LT REFORÇADO	20	unidade
743	PULVERIZADOR	5	unidade
744	TRENA 10MT X 25MM	40	unidade
745	TELHAS ROMANA	20000	unidade
746	ROÇADEIRA PARA GRAMA	9	unidade
747	MOTOSSERRA 650 SABRE 63 DENTES	2	unidade
748	FACA P/ ROÇADEIRA	200	unidade
749	CHUVEIRO 127V/4600W	20	unidade
750	LIMATÃO	50	unidade
751	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO C/ ARO 3/4 C/ CÂMARA DE AR	100	unidade
752	TESOURA PEQUENA PARA PODAR	20	unidade
753	PODADOR DE CERCA VIVA MOD. HS81R	10	unidade
754	SERROTE	20	unidade
755	SOPRÃO SOPRADOR BG 86 C-E	2	unidade
756	TINTA SINTÉTICA AUTO BRILHANTE À BASE DE ÁGUA	80	lata
757	CAIXA PARA CONDICIONADOR DE AR EM FIBRA	2	unidade
758	CONTROLE P/ VENTILADOR-ROT.BIVOLT	20	unidade
759	CORDA PET TRANC. COLOR 10MM X 150M	100	metro
760	GRAMPO MIGUELÃO 50/1	50	pacote
761	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ERGONÔMICO	4	caixa
762	LONA CARRETEIRO 3 X 3	2	unidade
763	MASSA CORRIDA - 1KG	2500	pacote
764	MOTOR BOMBA 3/4 CV-220W	15	unidade
765	MOTOR BOMBA SUBMERSA - POÇO ARTESIANO	20	unidade
766	PARAFUSO PARA VASO 10 MM	30	unidade
767	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS	5	unidade
768	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS	5	unidade
769	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 2.000LTS	5	unidade
770	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 5.000LTS	5	unidade
771	TINTA TIPO LATEX 18 LT	110	lata
772	BOMBA PARA POÇO 1.500 X 220WTS	19	unidade
773	COMPENSADO DE 15MM	120	unidade
774	COMPENSADO 4 MM	150	unidade
775	COMPENSADO de 20mm	100	unidade
776	COMPENSADO 10MM	100	unidade
777	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM PCT 100UN	200	pacote
778	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X4,8 COM 100 UNIDADES	150	pacote

779	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM PCT 100UN	200	pacote
780	FITA DUPLA FACE 5 MT TRANSPARENTE	110	unidade
781	SPRAY BRILHANTE DIVERSAS CORES 400ML	100	unidade
782	SPRAY FOSCO	120	unidade
783	CARRINHO DE MÃO	15	unidade
784	LÂMPADA FLUORESCENTE 20WT 12PL	110	unidade
785	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WT 12PL	110	unidade
786	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W X 127V	60	unidade
787	LÂMPADA FLUORESCENTE ELET 15W X 127V	400	unidade
788	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W X 127V	150	unidade
789	LÂMPADA FLUORESCENTE ELET 25W X 127V	50	unidade
790	TINTA VINIL 18LT	150	lata
791	TINTA PVC 18 LITROS	120	lata
792	TINTA TIPO TINTEX 18 LT	68	lata
793	PÁ COM CABO	380	unidade
794	TRINCHA MÉDIA 1	50	unidade
795	LAMINA PARA ROÇADEIRA DY-0005	320	unidade
796	LONA PRETA 8 X 1.00	800	metro
797	LONA PRETA 4 X 1,00MT	3000	metro
798	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS EM FIBRA DE VIDRO	5	unidade
799	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS EM FIBRA DE VIDRO	5	unidade
800	CABO DE AÇO GALVANIZADO 7/19"	300	metro
801	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/2"	300	metro
802	CABO DE AÇO GALVANIZADO 9/16"	300	metro
803	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/8"	300	metro
804	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	300	metro
805	CABO DE AÇO GALVANIZADO 13/16"	300	metro
806	CABO DE AÇO GALVANIZADO 7/8"	300	metro
807	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1"	300	metro
808	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/8"	300	metro
809	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 7/19"	300	metro
810	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 1/2"	300	metro
811	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 9/16"	300	metro
812	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 5/8"	300	metro
813	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4"	300	metro
814	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 7/8"	300	metro
815	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 1"	300	metro
816	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/8"	300	metro
817	SABRE 75CM	5	unidade
818	MOTOSERRA MS 382	5	unidade
819	LUVA DE SEGURANÇA CLASSE "O"	10	par
820	LUVA DE SEGURANÇA CLASSE O"	10	par
821	LUVA DE PROTEÇÃO M	10	par
822	LUVA DE PROTEÇÃO G	10	par
823	SEIXO Nº 0	1000	metro cúbico
824	SEIXO Nº 1	1000	metro cúbico
825	BETONEIRA 400LT	2	unidade
826	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL	2	unidade

827	MOTOBOMBA A GASOLINA	1	unidade
828	VÁLVULA CEBOLA DE 04 POLEGADAS	3	unidade
829	REGISTRO GAVETA 06 POLEGADAS	2	unidade
830	LÂMPADA DE LED TIPO MILHO	120	unidade
831	LÂMPADA LED TUBULAR	120	unidade
832	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2MM	10	pacote
833	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM	10	pacote
834	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3MM	10	pacote
835	ABRAÇADEIRA NYLON 4MM	10	pacote
836	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5MM	10	pacote
837	SOPRÃO SOPRADOR	2	unidade
838	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 43	20	par
839	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 42	20	par
840	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 41	20	par
841	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 40	20	par
842	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 39	20	par
843	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 38	20	par
844	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 37	10	par
845	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 36	10	par
846	ÓCULOS DE SEGURANÇA	60	unidade
847	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-I	120	pacote
848	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III	120	pacote
849	CAPOTE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, NORMAL 20	840	unidade
850	CERÂMICA PARA PISO TIPO A MEDINDO 45CMX45CM BRANCO	2000	metro
851	CERÂMICA PARA PISO TIPO A MEDINDO 45CM X 45CM MARROM	2000	metro
852	CERÂMICA PARA PISO TIPO A MEDINDO 30CM X 30CM BRANCO ACETINADO	2000	metro
853	CERÂMICA PARA PISO TIPO A MEDINDO 30CM X 30CM MARROM	2000	metro
854	BROCA CHATA P/ MADEIRA Nº 1/2	10	unidade
855	BROCA CHATA P/ MADEIRA Nº 3/4	10	unidade
856	BROCA CHATA P/ MADEIRA Nº 5/8	10	unidade
857	BROCA CHATA P/ MADEIRA Nº 7/8	10	unidade
858	BROCA CHATA P/ MADEIRA Nº 1	10	unidade
859	CADEADO Nº40MM	20	unidade
860	CADEADO Nº50MM	10	unidade
861	CADEADO Nº80MM	10	unidade
862	CHAVE DE FENDA	5	jogo
863	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	200	unidade
864	CHAVE PHILIPS	3	kit
865	CHAVE ALLEN	3	kit
866	CHAVE SOQUETE	3	kit
867	CIMENTO SACO COM 42,5KG	10000	unidade
868	TÁBUA DE MADEIRA	6000	metro
869	PEDRA RACHÃO	1000	metro cúbico
870	PEDRA RACHINHA	1000	metro cúbico

871	PÓ DE BRITA.	500	metro cúbico
872	BLOCO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	4000	unidade
873	TUBO SOLDÁVEL 6MT X 350MM	20	unidade
874	TUBO DE REVESTIMENTO P/ POÇO ARTESIANO 4MT X 100MM	20	unidade
875	TUBO DE REVESTIMENTO PARA POÇO ARTESIANO 4 MT X 200MM	20	unidade
876	TUBO SOLDÁVEL 6MT X 200MM	20	unidade
877	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 1.000LTS	3	unidade
878	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LTS	3	unidade
879	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 500LTS	3	unidade
880	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS EM FIBRA DE VIDRO	3	unidade
881	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 500LTS	3	unidade
882	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 500LTS EM FIBRA DE VIDRO	3	unidade
883	CORRENTE ZINCADA 1/8.	20	metro
884	PA	70	unidade
885	CHAVE COMBINADA	5	jogo
886	TUBO DE REVESTIMENTO PARA POÇO ARTESIANO 4MT 110MM	20	unidade

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na solicitação elaborada mediante o Documento de Formalização de Demanda Unificado enviado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, em seguida enviado a equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme metodologias informadas no Documento de Formalização de Demanda. Ela foi previamente autorizada e planejada pelo(a) ordenador(a) de despesa (Prefeita Municipal), em seguida encaminhada ao Estudo Técnico Preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

2.3. A definição do quantitativo estimado para esta contratação baseia-se na demanda previamente registrada no Processo Administrativo nº 072.2022-000032 e Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP, através da Ata de Registro de Preços unificada nº 20230018, usado como base para projetar as necessidades reais do Município de Rio Maria-PA no exercício vigente para a aquisição de materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas, materiais de pintura, acessórios e ferragens.

2.4. A partir dos registros dessa última licitação supramencionada, com valor total adjudicado de R\$ 10.112.489,66 (Dez milhões, cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) foi possível estabelecer uma projeção fundamentada no consumo efetivo, garantindo que os quantitativos agora estimados reflitam a realidade das necessidades municipais. Esse levantamento considera tanto a continuidade de obras e serviços essenciais quanto eventuais demandas emergenciais, de modo a evitar contratações superestimadas ou subestimadas, assegurando o equilíbrio entre eficiência, economicidade e o atendimento adequado da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

2.5. Dessa forma, a presente estimativa de quantidades visa garantir a execução de obras e serviços de infraestrutura pública, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria, sempre em conformidade com os princípios da boa gestão pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de objeto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do mesmo não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro 2024, que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

3.2. A aquisição do objeto mencionado justifica-se pela necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral, bem como de Hidrossanitários, Ferramentas, Materiais de Pintura, Acessórios e Ferramentas, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários desta municipalidade. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre outros bens patrimoniais.

3.3. A Prefeitura Municipal de Rio Maria, suas Secretarias, Fundos e Departamentos enfrentam uma demanda contínua e diversificada por materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas, materiais para pintura e acessórios. Essa necessidade surge da manutenção rotineira de prédios públicos, infraestruturas urbanas e rurais, bem como da execução de novos projetos e obras que visam melhorar a qualidade de vida da população. A ausência de um mecanismo eficiente para aquisição desses itens essenciais pode gerar atrasos significativos em serviços básicos, comprometer a segurança de instalações e, conseqüentemente, impactar negativamente a prestação de serviços públicos à comunidade.

3.4. A aquisição desses materiais é vital para o funcionamento ininterrupto da administração municipal. Desde pequenos reparos em escolas e postos de saúde até a construção ou reforma de espaços públicos, a disponibilidade imediata e padronizada desses itens é fundamental. A demanda é heterogênea, variando em tipo e quantidade, o que torna impraticável e ineficiente a realização de licitações individuais para cada necessidade pontual. Isso consumiria tempo, recursos humanos e financeiros consideráveis, desviando o foco da gestão pública de suas atividades.

3.5. Nesse contexto, a criação de um Registro de Preços para a futura e eventual aquisição dos materiais mencionados se mostra como a solução mais estratégica e eficiente. Este sistema permite que a administração municipal tenha acesso rápido e facilitado a uma ampla gama de produtos, com preços previamente estabelecidos e condições de entrega flexíveis. A natureza do Registro de Preços se alinha perfeitamente com a imprevisibilidade e a urgência que muitas vezes permeiam as necessidades de obras e manutenção no setor público, garantindo agilidade sem comprometer a transparência e a economicidade.

3.6. A adoção do Registro de Preços trará inúmeros benefícios, incluindo a otimização dos processos de compra, a redução da burocracia e a garantia de um abastecimento contínuo. Isso permitirá que a Prefeitura de Rio Maria responda de forma mais ágil às demandas emergenciais e planeje com maior precisão suas ações de infraestrutura. Além disso, a competitividade inerente aos processos de Registro de Preços tende a gerar economias significativas para o erário público, uma vez que os preços são negociados em volume e com base em cotações de mercado.

3.7. Esse tipo de licitação "**guarda-chuva**" que abrange todas as secretarias, pode ser justificada pela busca de maior eficiência administrativa e econômica. Esse tipo de licitação permite a centralização de processos, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos. Além disso, promove uniformidade na aquisição de bens ou serviços, garantindo que todas as secretarias tenham acesso às mesmas condições e padrões de qualidade

3.8. É fundamental supramencionar que, em 2023, o Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP foi realizado e por meio da Ata de Registro de Preços unificada nº 20230018, obteve-se uma contratação que serviu de base para a projeção deste novo processo licitatório em andamento. Com isso, a administração pública busca eficiência e eficácia, pilares cruciais para uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

3.9. Em suma, a contratação via Registro de Preços para materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas, materiais para pintura e acessórios não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade imperativa para a eficiência e a eficácia da gestão municipal de Rio Maria. Ela possibilitará que as Secretarias, Fundos e Departamentos disponham dos recursos materiais necessários para executar suas funções com presteza, assegurando a manutenção da infraestrutura e a realização de projetos que beneficiem diretamente a população, promovendo o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços públicos.

3.10. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.11. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.13. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.14. Quanto aos futuros contratos o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

3.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.16. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 17:00), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, em conformidade com este Termo de Referência.
- 5.2. As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em dia útil e horário comercial.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- 8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- 8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, inclusive:

10.4.1. Comprovação de Regularidade Ambiental e de Funcionamento:

10.4.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos que atestem sua regularidade perante os órgãos ambientais e o município, compatíveis com o objeto da licitação e as atividades a serem desenvolvidas:

10.4.3. Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal), que contemple as atividades de Comércio em Geral, Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, ou a dispensa de licença, se aplicável.

10.4.4. Alvará de Funcionamento e Localização válida, expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante, que contemple as atividades pertinentes ao objeto da presente licitação.

10.5. Disposições Gerais:

10.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data da sessão de abertura da licitação.

10.5.2. Caberá à Administração Pública a verificação da pertinência e validade das licenças apresentadas em relação ao objeto e local de execução do contrato.

10.5.3. A ausência, irregularidade ou vencimento dos documentos aqui exigidos implicará na inabilitação da licitante.

10.6. NOTAS FISCAIS:

10.6.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.6.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.6.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.6.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.7.1. Valor unitário e valor total do item;

10.7.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.7.3. Dados bancários para depósito

10.7.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133 de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

- 13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- 13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- 13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);
- 13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei)
- 13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).
- 13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a demanda realizada pela Prefeitura Municipal, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência, foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens descritos. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. Vale ressaltar, conforme estabelecido no **Artigo 24 da Lei 14.133/2021**, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter **caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No caso em questão,

a necessidade de manter o **orçamento sigiloso** se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além do mais, a divulgação dos valores unitários e totais poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis para a Administração Municipal.

15.3. A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação.

15.4. Portanto, a manutenção do sigilo do orçamento é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

15.5. Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

15.6. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “**Banco de Preços**”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s).

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Responsável pela elaboração

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 005/2025-GP

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria